



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE ESTÁGIOS**

**PROGRAMA ESTÁGIO INTERNO 2016  
EDITAL 01/2015**

A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense torna públicas as normas referentes à inscrição, seleção de campos de estágio e distribuição de vagas para estágio não obrigatório do Programa de Estágio Interno 2016.

**1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

1.1. O Programa de Estágio Interno da UFF é coordenado pela Divisão de Estágios da PROGRAD e composto por Campos de Estágio nos diversos setores da Universidade. É um Programa anual que tem como objetivos principais:

- I. Complementar a formação profissional dos estudantes de cursos de graduação da UFF;
- II. Estimular a participação de estudantes nas atividades técnicas, científicas e administrativas da UFF;
- III. Contribuir para o aumento do número de campos de estágios disponíveis aos estudantes.

1.2 As atividades técnicas, científicas e administrativas associadas ao Estágio devem estar relacionadas com a área de formação profissional do estudante.

**2. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

2.1. São denominados Campos de Estágio, objetos deste Edital, os setores da UFF (coordenações, divisões, gerências, laboratórios, secretarias administrativas, bibliotecas) que submeterem Plano de Atividades e que sejam selecionados para o oferecimento de estágio não obrigatório a estudantes da UFF.

- 2.1.1 Entende-se por estágio não obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (Lei 11.788 parágrafo 2º do Art. 2º).
- 2.1.2 É compulsória a concessão de bolsa, bem como de vale transporte, no caso de estágio não obrigatório (Lei 11.788/08 Art.12)

2.2. O responsável pelo Campo de Estágio deverá responder pelo setor, junto à Divisão de Estágios, quanto à operacionalização das atividades de estágio.

2.3. O responsável pelo campo de estágio deverá designar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida

no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o(s) estagiário(s) (Lei 11.788/08 Art 9º inciso III).

2.4. Poderá, também, o próprio responsável pelo campo de estágio assumir a função de supervisor do campo de estágio, se em conformidade com o previsto na Lei.

### **3. DA INSCRIÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO**

3.1. O setor da UFF interessado em participar da seleção e distribuição de vagas do Programa de Estágio Interno 2016 deverá realizar a inscrição do Campo de Estágio no período de **03 de novembro a 09 de novembro de 2015**.

3.2. A inscrição do campo de estágio será feita por meio da apresentação de Plano de Atividades do Campo de Estágio, que envolve o preenchimento eletrônico de formulário próprio.

3.2.1. O formulário está disponível no link:

[https://docs.google.com/a/id.uff.br/forms/d/1rzu6reyTBYDPo8qJ5Luog2UW9JU1tnvjvmRI9kgsib0/viewform?usp=send\\_form](https://docs.google.com/a/id.uff.br/forms/d/1rzu6reyTBYDPo8qJ5Luog2UW9JU1tnvjvmRI9kgsib0/viewform?usp=send_form)

3.2.2. Para ter acesso ao formulário, é necessário endereço de email do IdUFF (@id.uff.br).

3.3. A Inscrição do Campo de Estágio Interno (CEI) deverá conter os seguintes dados:

#### **I. Identificação do CEI:**

- caracterização do setor: coordenação, divisão, gerência, laboratório, secretaria
- nome do CEI
- endereço completo do CEI
- contato do CEI (telefone e email)
- nome, cargo e função do responsável pelo CEI
- contato do responsável pelo CEI (telefone e email)

#### **II. Plano de Atividades do CEI**

- descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário.
- perfil dos candidatos (curso de graduação, período, etc. )
- nome do supervisor de Estágio
- cargo/função do supervisor de estágio
- formação/Currículo Lattes do supervisor de estágio (opcional)
- número ideal e mínimo de estagiários para o Campo de Estágio
- previsão da data de início das atividades do CEI

### **4. DA ANÁLISE DOS PLANOS DE ATIVIDADES DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

4.1 A análise dos Planos de Atividades inscritos será realizada por uma Comissão de Estágio designada pelo Pró-Reitor de Graduação e ocorrerá no período de **10 a 18 de novembro de 2015**.

4.2 Os Planos de Atividades serão avaliados, para assegurar sua pertinência ao Programa, segundo os seguintes critérios:

- a) Consonância com as normas específicas atinentes a estágios constantes da Lei Federal nº 11.788/2008;
- b) Adequação das atividades propostas no Plano de Atividades à formação profissional do estudante indicado no perfil do candidato;
- c) Adequação do Plano de Atividades ao conceito de estágio conforme descrito na Lei 11.788/08;
- d) Planos de Atividades com características de atividades de extensão, de monitoria ou de iniciação científica não serão considerados (conforme definições da Nova Cartilha Esclarecedora da Lei de Estágio – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ministério do Trabalho e Emprego);
- e) Adequação do perfil do supervisor de estágio (formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, de acordo com a Lei 11.788/2008) ao Plano de Atividades proposto.

4.3. A relação dos Campos de Estágio Interno com Planos de Atividades selecionados será divulgada na página da UFF no dia **19 de novembro de 2015**.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos à seleção dos Planos de Atividades dos CEI deverão ser encaminhados à Divisão de Estágios da PROGRAD no período **de 21 a 25 de novembro de 2015** através de formulário próprio.

5.1.1. O formulário estará disponível, a partir de 21 de novembro, no link:  
[https://docs.google.com/a/id.uff.br/forms/d/1e0ZZMCpTtF\\_BLf2hRg0mxjsG6ASWU3EsBPH0Z8cMOKA/viewform?usp=send\\_form](https://docs.google.com/a/id.uff.br/forms/d/1e0ZZMCpTtF_BLf2hRg0mxjsG6ASWU3EsBPH0Z8cMOKA/viewform?usp=send_form)

5.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Estágio no período de **26 de novembro a 03 de dezembro de 2015** e os resultados divulgados em **04 de dezembro de 2015**.

## **6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

6.1. O número de bolsas e a distribuição das vagas entre os campos de estágio com planos de atividades selecionados dependerão da disponibilidade de recursos financeiros destinados para o Programa de Estágio Interno 2016.

6.2. As vagas serão distribuídas entre os CEIs com planos de atividades selecionados, considerando-se:

- a) A análise dos Planos de Atividade e demais dados do formulário de inscrição;
- b) A análise da utilização das vagas recebidas no âmbito do Programa de Estágio Interno em 2015, para os Campos de Estágio participantes do mesmo;
- c) As potencialidades de cada setor;
- d) Disponibilidade de recursos financeiros para o Programa.

6.3. A distribuição das vagas será divulgada na página da UFF em janeiro de 2016.

## **7. DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2016**

7.1. A operacionalização das atividades do Programa de Estágio Interno 2016, incluindo o processo seletivo de estudantes para campo de estágio, será objeto de Instrução de Serviço a ser divulgada na página da UFF.

7.2. Os responsáveis pelo CEI coordenarão o processo de seleção junto a seus candidatos e o cadastro dos estagiários selecionados de acordo com a Instrução de Serviço.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2016

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
<b>1ª Fase:</b> Inscrição dos Campos de Estágio Interno - Formulário eletrônico.	<b>03 a 09 / 11/ 2015</b>
<b>2ª Fase:</b> Análise dos Planos de Atividades dos Campos de Estágio por comissão designada pelo Pró-Reitor de Graduação.	<b>10 a 18 / 11 / 2015</b>
<b>3ª Fase:</b> Divulgação na página da UFF da relação de Campos de Estágio Interno com Planos de Atividades selecionados.	<b>19 / 11 / 2015</b>
<b>4ª Fase:</b> Período de encaminhamento de recurso ao resultado da seleção dos Planos de Atividades dos CEI.	<b>21/11 a 25/11/2015</b>
<b>5ª Fase:</b> Análise pela comissão de Estágios dos recursos encaminhados – Formulário eletrônico.	<b>26/11 a 03/12/2015</b>
<b>6ª Fase:</b> Divulgação do Resultado à análise dos recursos.	<b>04/12/2015</b>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 26 de outubro de 2015.

**Maria Letícia Leão Alves**  
Chefe da Divisão de Estágios

**Luiz Sergio Radino Lamego**  
Presidente da Comissão de Estágios

**Renato Crespo Pereira**  
Pró-Reitor de Graduação